



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

CIENTE

S.Sessões, 17/02/2020

  
Presidente

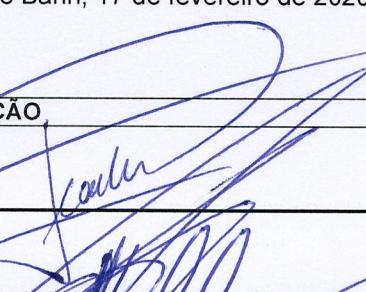
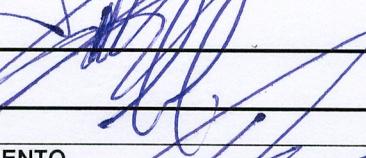
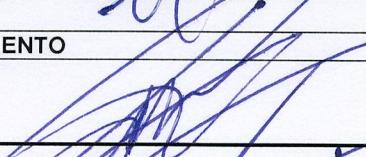
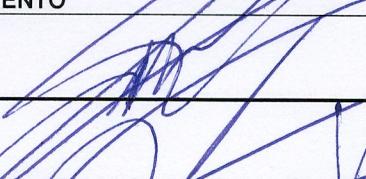
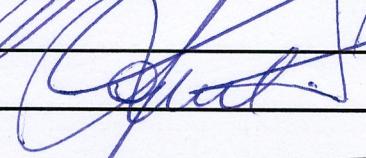
**OBJETO:** Projeto de Lei nº 04/2020 do Poder Executivo.

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** O projeto de lei ora analisado dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal de Bariri a firmar convênio – ou outro instrumento congênere –, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE, até o valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a cobrir despesas de capital da entidade.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** Entendo que a matéria em análise, tanto em seu aspecto formal, quanto em seu aspecto material, está em conformidade com os textos constitucionais federal e estadual de São Paulo e contempla as disposições previstas na Lei Orgânica do Município. Por fim, avalio que a propositura vai ao encontro dos interesses do município.

**MEMBROS DAS COMISSÕES:** Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 2020.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente	APROVO	
EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PSDB) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Presidente	APROVO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO	
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	APROVO	